



## **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO**

**PROCEDÊNCIA** - Conselheiro Felipe Felisbino – Florianópolis - SC.

**OBJETO** - Indicação de concessão de Diploma de Mérito Educacional à professora Maria Felomena Souza Espíndola.

**PROCESSO** - **SED 130664/2024**

**PARECER CEE/SC Nº 292**  
**APROVADO EM 18/09/2024**

### **I – HISTÓRICO**

Em 26 de julho de 2024, o Conselheiro Felipe Felisbino, nos termos da Resolução CEE/SC nº 058, de 18 de agosto de 2015, procedeu à indicação de outorga do Diploma de Mérito Educacional à professora Maria Felomena Souza Espíndola, pelos relevantes serviços prestados à educação de Santa Catarina.

Feitos os trâmites preliminares, foram inseridos os documentos no processo em referência.

Tendo em conta o cumprimento dos requisitos, afere-se a admissibilidade da indicação.

Os autos foram-me distribuídos em 12 de agosto de 2024.

### **II – ANÁLISE**

Trata-se de indicação promovida pelo Conselheiro Felipe Felisbino de outorga do Diploma de Mérito Educacional à professora Maria Felomena Souza Espíndola, pelos relevantes serviços prestados à educação de Santa Catarina, consoante os termos da Resolução CEE/SC nº 058, de 18 de agosto de 2015.

A professora Maria Felomena Souza Espíndola, natural do Grão Pará, sul do Estado, desde a infância, anunciava interesse pela Literatura.

Na escola, uma de suas atividades preferidas era escrever textos (redações), sempre elogiadas pelos mestres, que já imaginavam um dia a aluna seria escritora.

O gosto pela leitura e o prazer de inventar histórias e escrever versos cresceu junto com Maria Felomena, que escolheu o magistério como profissão.

Maria Felomena Souza Espíndola formou-se em Letras: Português/Francês, pela Universidade do Sul de Santa Catarina – Unisul e cursou o Mestrado em Literatura Brasileira, pela Universidade Federal de Santa Catarina.

Atualmente está aposentada, após exercer o Magistério durante cinquenta anos.

Sua trajetória profissional, assim como sua produção literária estão descritas na minibiografia que compõe os autos, restando aqui destacar o elevado cuidado e a profunda admiração com as letras, acentuados pela criatividade de seus textos. Pelo exposto, encaminho o voto.

### III – VOTO DA RELATORA

Nos termos do histórico e da análise, com fulcro na Resolução CEE/SC nº 058, de 18 de agosto de 2015, voto pela concessão do Diploma Mérito Educacional à professora Maria Felomena Souza Espíndola, reconhecendo os relevantes serviços prestados à educação catarinense.

### IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Planejamento acompanha, por unanimidade dos presentes, o Voto da Relatora. Em 26 de agosto de 2024.

Tito Lívio Lermen – **Presidente**  
Simone Schramm – **Vice-Presidente**  
Ana Cláudia Collaço de Mello – **Relatora**  
Adelcio Machado dos Santos  
Alex Cleidir Tardetti  
Alvete Pasin Bedin  
Antônio Carlos Nunes  
Diogo Raimundo Martins  
Felipe Felisbino  
Maurício Fernandes Pereira  
Moisés Diersmann  
Patricia Lueders  
Solange Salete Sprandel da Silva

## V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Estadual de Educação, reunido em Sessão Plena, no dia 18 de setembro de 2024, deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o Voto da Relatora.

Oswaldir Ramos – **Presidente**  
Simone Schramm - **Vice-Presidente**  
Ana Cláudia Collaço de Mello – **Secretária**  
Antônio Carlos Nunes  
Celso Lopes de Albuquerque Junior  
Claudio Luiz Orço  
Débora Carla Melo e Pimenta  
Diogo Raimundo Martins  
Elizabeth Terezinha Piotto Kitamura  
Felipe Felisbino  
Maricelma Simiano Jung  
Maurício Fernandes Pereira  
Mehran Ramezanali  
Natalino Uggioni  
Patricia Lueders  
Solange Salete Sprandel da Silva  
Sônia Regina Victorino Fachini  
Tito Lívio Lermen

### **OSVALDIR RAMOS**

Presidente do Conselho Estadual  
de Educação de Santa Catarina  
[assinado digitalmente]